



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 73/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.833/2017 de 31 de agosto de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), com recursos de superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos.

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade – 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar.

4.490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa – 02201 – 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 390.015,88 (trezentos e noventa mil quinze reais e oitenta e oito centavos).

Remanejamento de Dotação.

Conta da despesa – 02201 – 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 30.875,41 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Provável Excesso de Arrecadação.

Conta da despesa – 02201 – 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 13.108,71 (treze mil cento e oito reais e setenta e um centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar e Especial, o superávit financeiro das fontes de recursos apurados em 31 de dezembro de 2016, conforme relatório do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual segue anexo, no valor de R\$ 390.015,88 (trezentos e noventa mil quinze reais e oitenta e oito centavos); o provável excesso de arrecadação previsto na Planilha de rateio dos recursos do salário educação prevista



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

para o ano de 2017 a qual segue anexo, no valor de Valor R\$ 13.108,71 (treze mil cento e oito reais e setenta e um centavos); e o remanejamento de dotações orçamentárias e Valor R\$ 30.875,41 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), remanejamento este que abaixo segue:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade – 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conta da despesa – 02170 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 30.875,41 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de setembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal